



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Princesa das Flores, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 60/2026, DE 24 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
07.01.10.303.0005.2038	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
10.02.08.245.0009.2066	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		12.000,00
10.02.08.243.0009.2067	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		29.000,00



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Princesa das Flores, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 60/2026, DE 24 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

10.02.08.245.0009.2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (PAEF-CREAS)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		43.000,00
10.02.08.244.0009.2065	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		17.000,00
13.01.17.511.0017.2076	Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas d'Água	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		16.000,00
10.02.08.245.0009.2063	Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)	
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		18.000,00
TOTAL DO ANEXO		868.000,00

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Gestor(a), CPF:795.773.503-72

ID: A692EA5E70D94

1



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 - AMARANTE

DECRETO Nº 61, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, I, da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nas seguintes Fontes de Recursos: 570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 24 de agosto de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Princesa das Flores, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 61/2026, de 24 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.01.12.361.0004.1008	Construção de escola em Tempo Integral no Bairro Limoeiro (PAC/FNDE)	
4.4.90.51	Obras e Instalações	152.000,00
570	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos ...	
TOTAL DA AÇÃO		152.000,00
TOTAL DO ANEXO		152.000,00

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Gestor(a), CPF:795.773.503-72